



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de vidros, películas, portas e janelas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão/MA.

1.2 DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

1.2.1 O objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de ordem de serviços pelo Setor Competente, na sede da Prefeitura Municipal ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Todas as despesas inclusive encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da prestação de serviços do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

2. JUSTIFICATIVA

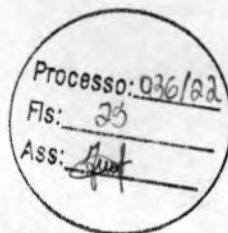
2.1. A realização do Processo Administrativo para a aquisição deste objeto justifica-se pela necessidade que a Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão apresenta para a efetiva realização de suas atividades funcionais nas unidades escolares do Município; onde são necessários equipamentos que darão suporte adequado ao desenvolvimento dessas atividades, tal aquisição trará resultados benéficos e vantajosos, uma vez que o serviço a ser prestado possibilitará equipar essas unidades, dessa forma, fundamenta-se a contratação de empresa especializada na instalação de vidros, películas, portas e janelas, com fulcro na LEI 14.133 DE 1 DE ABRIL DE 2021.

É válido destacar que o valor disponibilizado na proposta da empresa escolhida enquadra-se no que dispõe o art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, reajustado pelo Decreto nº 10.922/2021 e anexo, nos casos previstos na lei supracitada e está dentro do limite ora previsto e amparado pelo princípio da proposta mais vantajosa.

Ademais, destaca-se a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a realização desta contratação, objetivando assim o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade do processo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Destaca-se ainda, a aptidão da pessoa jurídica a ser contratada com o menor valor para a prestação de serviços do objeto a ser contratado.

Isto posto, opta-se pela **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Ademais, considerando que o procedimento para esta modalidade de Licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de solicitações enviadas para fornecedores com atividade econômica compatível com o objeto supracitado. Com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 51.735,00 (Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais)**.

4. CUSTO ESTIMADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

RELAÇÃO DE FORNECIMENTO					
QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	Serviços de instalação de QUADROS de em vidro temperado 8mm, dimensões de 300x100mm.	UND	54	R\$ 250,00	R\$ 13.500,00
2	Serviços de instalação de QUADROS de em vidro temperado 6mm, dimensões de 200x100mm.	UND	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3	Serviços de instalação de Película para vidro temperado na cor Branca, dimensões de 300x100mm.	M²	148	R\$ 125,00	R\$ 18.500,00
4	Serviços de instalação de Película para vidro temperado na cor Branca, dimensões de 200x100mm.	M²	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
5	Serviço de instalação de Portas de alumínio laminado (de correr) para banheiros	UND	14	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
6	Serviço de instalação de Janelas em alumínio laminado para banheiros	UND	29	R\$ 215,00	R\$ 6.235,00
VALOR TOTAL				R\$ 51.735,00	

4.1. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



A prestação dos serviços deverá ser executada fielmente no prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, uma única vez; se necessário, nos termos da legislação vigente, respondendo a futura contratada pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo "Fiscal do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos serviços prestados para que se processe o pagamento, e será designado em momento oportuno.

O representante da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviços as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

A futura contratada aceitará todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

A instituição e a atuação da fiscalização dos serviços do objeto deste Termo de Referência não excluem ou atenuam a responsabilidade da futura contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

5. DAS RESPONSABILIDADES

A futura contratada é responsável por danos causados por si e à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pela Secretaria Municipal de Educação.

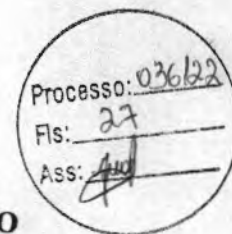
6. FONTE DE RECURSO

FUNDEB

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos professores - FUNDEB	02.15
Unidade Orçamentária/atividade	Manutenção do Fundeb . Manutenção da complementação da união - VAAT	12.361.0402.6085.0000 12.361.0404.2071.0000
Natureza da despesa	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	33.90.39.00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



6.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Secretaria Municipal de Educação.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Fiscalização indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2. O representante da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão/MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação de serviços do objeto deste processo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste da prestação de serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação de serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e Certidão Negativa Criminal de 1º Grau TJ/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 Os valores apresentados pela contratada devem estar condizentes com os preços praticados no mercado, contento custos unitários e totais. As quantidades a serem contratadas estão especificadas neste Termo de Referência, podendo haver ajustes das mesmas quando da contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

11.1. Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão/MA:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação de serviços;
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação, durante todo o período de vigência da dispensa de licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado com a Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão/MA;
- h) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão/MA;
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

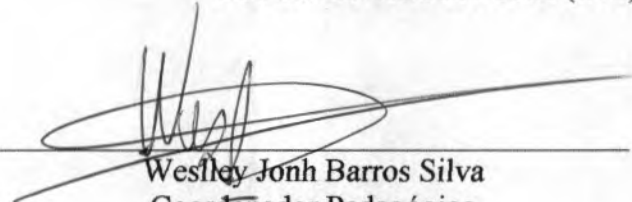


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



13.1. O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, reajustado pelo Decreto nº 10.922/2021 e anexo, e demais normas pertinentes.

Governador Edison Lobão (MA), 24 de março de 2022.


Wesley Jonh Barros Silva
Coordenador Pedagógico